

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTEPAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre: A abertura de Crédito Adicional Suplementar Orcamentário no valor de R\$2.750.000,00 e abertura de Crédito Especial Orçamentário no valor de R\$ 50.000,00 às seguintes dotações do orçamento vigente, e dá outras providências.

O Presidente, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art.1º.Fica o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista autorizado a realizar na Contadoria, a abertura de crédito adicional suplementar orçamentário no valor de R\$ 2.750.000,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais) e abertura de crédito especial orçamentário no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) nas seguintes categorias de programação do orçamento vigente:

ORGÃO: 01 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01 - PRONTO ATENDIMENTO/UBS 103010005.2.024000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – ALVARES MACHADO (78) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil FONTE 01......R\$ 50.000,00 (82) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais FONTE 01......R\$ 10.000,00 103010005.2.027000 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP - JOAO RAMALHO (120) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica FONTE 01......R\$ 500.000,00 103010005.2.028000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – MARTINÓPOLIS (129) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica FONTE 01......R\$ 250.000,00 103010005.2.031000 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP - PRESIDENTE PRUDENTE (162) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica FONTE 01......R\$ 500.000,00 (1188) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica FONTE 01......R\$ 50.000,00 103010005.2.035000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – SANTO ANASTACIO (205) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica FONTE 01......R\$ 250.000,00 103010005.2.052000 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP - INDIANA

(1055) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica

FONTE 01......R\$ 200.000,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTEPAULISTA

ORGÃO: 01 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.02 – ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA 103010005.2.025000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – CAIABU (1186) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica FONTE 01
103010005.2.027000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – JOAO RAMALHO (250) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica FONTE 01
103010005.2.033000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – REGENTE FEIJO (298) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica FONTE 01
ORGÃO: 01 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.04 – ESPECIALIDADES 103010005.2.031000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – PRESIDENTE PRUDENTE (1151) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil FONTE 01
(1152) 3.1.90.13.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil FONTE 01R\$ 20.000,00
103010005.2.035000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – SANTO ANASTACIO (406) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica FONTE 01
ORGÃO: 01 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.05 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS 103010005.2.035000 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP - SANTO ANASTACIO (448) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica FONTE 01
ORGÃO: 01 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.08 – UPA 103010001.2.009000 – MANUTENÇÃO UPA – ANA JACINTA (596) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica FONTE 01
(617) 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação FONTE 01R\$ 50.000,00
103010005.2.021000 – MANUTENÇÃO DA UPA ZONA NORTE – JD GUANABARA (663) 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação
FONTE 01R\$ 50.000,00
ORGÃO: 01 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.10 – UNIDADES DE ACOLHIMENTO 103010001.2.013000 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO – PRES. PTE. (705) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FONTE 01R\$ 15.000,00

Rua: Coronel Albino, nº 550 – Fone: (18) 3223-1116 – CEP: 19020-360 – Pres. Prudente E-mail: consorciointermunicipal@ciop.sp.gov.br – site: www.ciop.sp.gov.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTEPAULISTA

ORGÃO: 01 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.11 - SERVIÇOS DE FARMÁCIA 103010005.2.031000 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS COM O CIOP - PRESIDENTE PRUDENTE (1140) 3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica FONTE 01......R\$ 50.000,00 ORGÃO: 01 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.06.01 - SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL 082440008.2.044000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ASSISTENCIA SOCIAL - ALVARES **MACHADO** (948) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica FONTE 01......R\$ 5.000.00 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO......R\$ 2.800.000,00 Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto pelo Excesso de

Arrecadação no valor de R\$ 2.680.000,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta mil reais) provenientes do recebimento das transferências realizadas pelos municípios contratantes, e R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) por anulação parcial/total das dotações orçamentárias a seguir, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e Resolução Ciop nº 23 de 26/11/2019:

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.09 - RESIDENCIA TERAPEUTICA 103010001.2.011000 – MANUTENÇÃO REDE DE SAUDE MENTAL – PRESIDENTE PRUDENTE

(674) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

FONTE 01......R\$ 100.000,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.10 - UNIDADES DE ACOLHIMENTO 103010001.2.013000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO - PRES. PTE.

(710) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE 01......R\$ 15.000,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 01.06.01 - SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440008.2.044000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ASSISTENCIA SOCIAL - ALVARES

MACHADO

(952) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica

FONTE 01......R\$ 5.000.00

TOTAL DA ANULAÇÃO......R\$ 120.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 03 de Agosto de 2020.

Cristiano Macedo Engel Presidente